



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

35.400 - MG.

M. 9

GABINETE DO PREFEITO

Ouro Preto, 20 de agosto de 1973.

N.º MENSAGEM

Assunto : Encaminha PROJETO DE LEI

Serviço GABINETE DO PREFEITO

Ao Exmo. Sr.

Leoncio Bartolomeu Guimarães

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto,

Senhor Presidente:

Em decorrência de um lapso, ficou em falta a inclusão de mais um cargo de provimento em confiança, no projeto de Lei nº 22/73 de 9 de agosto p.p., encaminhado a esta Colenda Edilidade para apreciação; assim justifico a apresentação do projeto de Lei nº 23/73, que também está no intuito de dar maior desenvolvimento aos serviços do Gabinete do Prefeito, conforme preceitua o "CAPÍTULO II" - Artigo 186 e seus itens da Lei complementar nº 3 de 28 de dezembro de 1972.

Nesta oportunidade, com elevado apreço, renovo a Vossa Excelência e aos dignos pares ouropretanos minhas

Atenciosas saudações.

- Dr. Genival Alves Ramalho -

PREFEITO MUNICIPAL.



2) *ABP*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

PROJETO DE LEI Nº 43/73

APROVADO em discussão  
Por 9 votos a favor de 02 de 1973  
Sala das Sessões, 20 de Agosto  
*(Assinatura)*  
Presidente

Dispõe sobre a criação de cargo para Assessor de Assuntos Sociais da Prefeitura Municipal de Ouro Preto e de outras providências.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Geral de Funcionários da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de provimento em confiança, o Cargo de Assessor de Assuntos Sociais, que se incorpora ao artigo 2º do Título 1 "Da Organização Geral" da Lei nº 13 de 28 de junho de 1971.

Art. 2º - O Cargo de que se trata o artigo anterior será equivalente ao cargo de Secretário Municipal.

Art. 3º - A despesa decorrente com a execução da presente Lei correrá por conta da dotação 3.1.1.1 -02 Vencimentos da Unidade I Gabinete do Prefeito do Orçamento Vigente, com vencimentos mensais de Cr\$ 1.500,00, sem outras despesas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1973.

APROVADO em discussão  
Por Majoridade  
Sala das Sessões, 21 de Agosto  
*(Assinatura)*  
Presidente

APROVADO em discussão  
Por Majoridade  
Sala das Sessões, 03 de Setembro  
*(Assinatura)*  
Presidente

- Dr. Genival Alves Ramalho -  
PREFEITO MUNICIPAL.





- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA -

Esta Comissão de Legislação e Justiça, examinando atentamente o Projeto de Lei nº 43/73, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado com as seguintes emendas:

a)- Que o artigo 1º passe a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Geral de Funcionários da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de provimento em confiança, o CARGO DE ASSESSOR PARA ASSUNTOS SOCIAIS, - que se incorpora ao artigo 2º do Título I "Da organização Geral" da Lei nº 13 de 28 de junho de 1971.

b)- Que o artigo 2º passe a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O cargo de que trata o artigo anterior terá equivalência e honras ao cargo de Secretário Municipal.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 1973.

EMMANUEL REZENDE - RELATOR

JOSÉ JORGE - MEMBRO

ARTHUR DRUMMOND GUIMARÃES - MEMBRO





COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PARECER

Esta Comissão, examinando atentamente o Projeto de Lei nº 43/73, que dispõe sobre a criação de cargo para Assessor de Assuntos Sociais da Prefeitura Municipal de Ouro Preto e dá outras providências, é de parecer que o mesmo seja aprovado, com a emenda apresentada pela Comissão de Legislação e Justiça.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 1973.

Agostinho Jacinto Rodrigues

José Geraldo Pereira

Arthur Drummond Guimarães

Francisco da Silva Araujo

Silvio Felipe Dias.





COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER

Esta Comissão, examinando atentamente o Projeto de Lei nº 43/73, que dispõe sobre a criação de cargo para Assessor de Assuntos Sociais da Prefeitura Municipal de Ouro Preto e dá outras providências, é de parecer que o mesmo seja aprovado, com a emenda apresentada pela Comissão de Legislação e Justiça.

Sala das Comissões, em 27 de agosto/1973

\_\_\_\_\_  
VICENTE QUIRINO FORTES

*Francisco Solano da Costa*

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO SOLANO DA COSTA

*José Geraldo Pereira*

\_\_\_\_\_  
JOSÉ GERALDO PEREIRA





**- AUTÓGRAFO DE LEI Nº 43/73 -**

Dispõe sobre a criação de cargo para Assessor de Assuntos Sociais da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga o seguinte

**AUTÓGRAFO DE LEI**

**Art. 1º** - Fica criado no Quadro Geral de Funcionários da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de provimento em confiança, o cargo de Assessor para Assuntos Sociais, que se incorpora ao artigo 2º do Título I "Da Organização Geral", da Lei nº 13 de 28 de junho de 1971.

**Art. 2º** - O cargo de que trata o artigo anterior terá equivalência e honras ao cargo de Secretário Municipal.

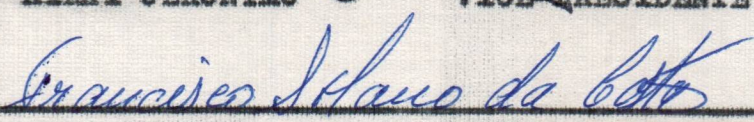
**Art. 3º** - A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta da dotação 3.1.1.1- 02 Vencimentos da Unidade I Gabinete do Prefeito do Orçamento Vigente, com vencimentos mensais de Cr\$ 1.500,00, sem outras despesas.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

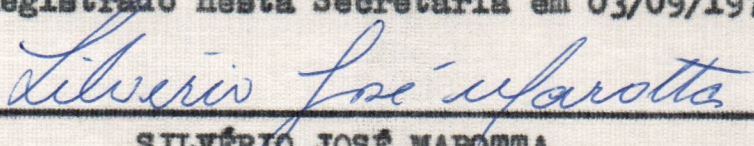
Câmara Municipal de Ouro Preto, 03 de setembro de 1973.

  
LEÔNICIO BARTOLOMEU GUIMARÃES - PRESIDENTE

  
KIRKI JERONIMO VICE-PRESIDENTE

  
FRANCISCO SOLANO DA COSTA - SECRETÁRIO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em 03/09/1973.

  
SILVÉRIO JOSÉ MAROTTA  
DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

## LEI Nº 35/73

Dispõe sobre a criação de cargo de Assessor para Assuntos Sociais da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Geral de Funcionários da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de provimento em confiança, o cargo de Assessor para Assuntos Sociais, que se incorpora ao artigo 2º do Título I "Da Organização Geral", da Lei nº 13 de 28 de junho de 1971.

Art. 2º - O cargo de que trata o artigo anterior terá equivalência e honras ao cargo de Secretário Municipal.

Art. 3º - A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta da dotação 3.1.1.1 - 02 Vencimentos da Unidade I Gabinete do Prefeito do Orçamento Vigente, com vencimentos mensais de Cr\$ 1.500,00, sem outras despesas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 05 de setembro de 1973.

Genival Alves Remelho.

PREFEITO MUNICIPAL.

José Coppoli Sobrinho.

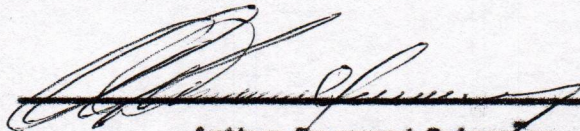
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.






# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

(Continuação da Lei nº 36/73.)



Arthur Drummond Guimarães.

P/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.




Miguel Arcanjo Santiago.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.



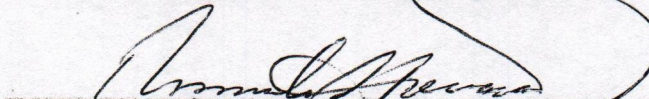
Rômulo Soares Fonseca.

P/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.



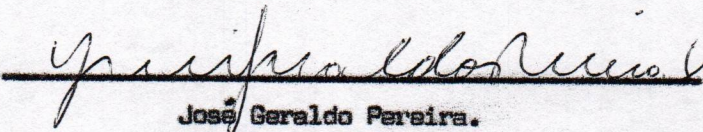
Arthur Drummond Guimarães.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.



Rômulo Soares Fonseca.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.



José Geraldo Pereira.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E RECREAÇÃO.